

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

Aprova o Plano Nacional de
Educação para o decênio 2024-
2034.

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____, DE 2025

Altera a Estratégia 18.1 no Tema 18, do Projeto de Lei nº 2.614, de 2024, que institui o Plano Nacional de Educação para o período de 2024 a 2034, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Estratégia 18.1: Aperfeiçoar o mecanismo redistributivo do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, com a implementação da complementação da União ao CAQi/CAQ por meio do Valor Anual Total por Aluno – VAAT, de modo a aumentar a sua efetividade para a redução das desigualdades sociais, raciais e territoriais na capacidade de financiamento das redes públicas de ensino e para o aumento da equidade no acesso dos alunos aos recursos públicos da educação básica, além de aperfeiçoar particularmente o VAAT para os municípios com menos de 5 mil habitantes, que são prejudicados pelos mecanismos do Fundeb no que se refere ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM), bem como daqueles com elevada presença de escolas rurais.

JUSTIFICATIVA

A proposta defende a inclusão do CAQi e CAQ como critérios para a complementação da União no Fundeb, visando reduzir desigualdades no financiamento da educação básica e garantir padrões mínimos de qualidade. O atual modelo não resolve disparidades regionais, deixando redes vulneráveis (especialmente em áreas rurais e municípios pequenos) sem infraestrutura adequada, salários dignos e recursos pedagógicos. O CAQi e o CAQ estabelecem parâmetros técnicos nacionais (como tamanho de turmas, valorização docente e infraestrutura) para direcionar recursos de forma mais justa, priorizando redes com maior carência. Alinhada a normativas como o Parecer CNE/CEB nº 8/2010, a medida busca fortalecer redes fragilizadas,



* C D 2 5 5 8 6 2 8 4 7 9 0 0 *

reduzir desigualdades históricas e cumprir metas do Plano Nacional de Educação, assegurando educação pública de qualidade em todo o país.

Ante o exposto, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente emenda.

Sala da Comissão, em 14 de maio de 2025.

Luizianne Lins

Deputada Federal - PT/CE



* C D 2 5 5 8 6 2 8 4 7 9 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255862847900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luizianne Lins